



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº. 877/2007 DE 26 DE JUNHO DE 2007

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 07 (sete) meses, prorrogável por igual período, de 07 (sete) trabalhadores braçais, 02 (dois) calceteiros-auxiliar e de 01 (um) calceteiro-oficial.

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, será utilizada dotação orçamentária própria já existente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 26 de junho de 2007.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal